



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0100/2020

Em, 17 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS, TEMPO DE INTERRUÇÃO E NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Cabo Frio, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º No site oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralisação da obra.

Art. 4º O poder executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2020.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Obras paradas geram um grande prejuízo para os cofres públicos, com inevitável



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

aumento dos custos em uma retomada da obra. A situação gera transtornos para a população, que não contará com os benefícios dos empreendimentos. É notório que o enfraquecimento da economia brasileira é um dos motivos que ocasionam tais paralisações, mas há também casos de projetos malfeitos, burocracias e outros entraves por conta da falta de planejamento.

O PL não tem como objetivo interferir nas prerrogativas do Poder Executivo em relação à organização administrativa, mas colocar em prática o princípio da publicidade consagrado em Constituição Federal em assim dar uma resposta à sociedade em geral, que paga impostos altíssimos e que se depara com obras públicas que são paralisadas sem qualquer justificativa. Situação esta que gera prejuízo à coletividade em todos os aspectos.